



DESAPROPIAÇÃO DAS TERRAS INDÍGENAS REFLEXOS DO COVID-19

Mariana Moura SANTOS¹

Ao se falar da retirada dos direitos indígenas de suas terras que em determinado momento, podem ser tomadas pelo governo é importante abordar as causas suas consequências e possíveis soluções. Primeiramente necessário ressaltar que há uma história por trás. A floresta habitada por índios, que todos os brasileiros têm vínculos não podem ser anuladas. A ganância por território com histórico de anos sem problemas, por conta de capitalismo acaba tornando injusto (agropecuária). Assim no contexto de coronavírus se enquadra nessa situação, infelizmente atrapalhando e interferindo muito na vida dos indígenas. Então os impactos sociais, econômicos e culturais acabam sendo comuns. As sequelas permanecem, além de prejudicar a sobrevivência de pessoas indígenas. Visto que epidemias sempre existirão e contando com o auxílio da sociedade, nos locais de ONGs voluntárias com recursos de doações da população poderá receber cidadãos que necessitam de suporte nessa situação desgostosa da doença covid-19 a fim de amenizar as mortes causadas pela fome e sede. Mas do que adianta essas ideias de soluções se a invasão de terras indígenas for ocasionada? Com isso, é comum o desenvolvimento de conflitos entre o povo indígena que mora na mata, compra-se responsáveis pela proposta do Marco temporal. Além da destruição da cultura indígena no Brasil. Querem impor uma cultura europeia aos nativos, mas deve-se respeitar o que está escrito na Constituição Federal, artigo 231º "São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens." Nessa pandemia mundial onde foram perdidos entes queridos, amigos, vizinho e/ou conhecidos, fica várias lições e valores a se tirar além de experiências adquiridas, então afetada a humanidade com transtorno de morte e doença deve-se considerar os direitos de indígenas que prejudicados como qualquer outro cidadão de bem, ajuntou a questão de ocorrido pandêmico e retirada de moradia local. Na Constituição Federal de 1988, os direitos dos índios estão expressos em capítulo específico (Título VIII, Da Ordem Social, Capítulo VIII, Dos Índios) com preceitos que asseguram o respeito à organização social, aos costumes, às línguas, crenças e tradições, na própria lei o direito dos indígenas de morar em um território é desde 1988 e cumpre nos dias de hoje. Portanto, é relevante lutar pela permanência do patrimônio os indígenas não estão acostumados a viver no sistema capitalista trabalham para se alimentar sobreviver, não tem costume de acumular objetos e assim é frustrante a injustiça de ter sido destruído tão bruscamente.

Palavras-chave: Indígenas. Covid-19. Direitos. Território. Leis.

¹ Discente do 1º ano do curso de Direito do Centro Universitário Antônio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente. mouramariana1234@gmail.com.